



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 56 /2021

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA MARILANDESE PARA COMPETIR NO CAMPEONATO EUROPEU DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU – IBJJF".

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4862/2021
Data: 10/12/2021 - Horário: 14:19
Legislativo

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a aquisição da passagem aérea do atleta RAPHAEL LINO QUINTELA DE ARAÚJO, para competir no campeonato europeu da federação internacional de JIU-JITSU – IBJJF.

Art. 2º. O beneficiário deverá prestar contas da despesa à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do término da competição esportiva, a qual deverá conter obrigatoriamente:

- I – descrição da despesa realizada;
- II – comprovante de gasto e de restituição do saldo, quando for o caso;
- III – resultado e classificação final da competição.

Parágrafo único. Caso o beneficiário deixe de atender ao disposto no caput deste artigo ou ainda deixe de participar da competição por qualquer razão, o mesmo deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, com apoio e supervisão do Controle Interno Municipal, promover a concessão, fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro, mediante emissão de relatório contendo as informações necessárias para efeito da prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 10 de dezembro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES
SR. DOUGLAS BDIANI

MENSAGEM Nº 35/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA MARILANDESE PARA COMPETIR NO CAMPEONATO EUROPEU DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU – IBJJF”.

Essa proposição tem por objetivo contribuir com o incentivo ao esporte à formação de princípios e ao desenvolvimento de nossos cidadãos a nível internacional, a mesma foi motivada pelo Processo Administrativo 7490/2021, o qual, foi impulsionado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

O atleta irá representar, também, o Município, bem como Estado do Espírito Santo, em competição europeia da federação internacional de JIU-JITSU – IBJJF em Roma, na Itália no dia 14 de fevereiro de 2022, tendo o embarque com a comitiva no Aeroporto de Guarulhos/SP, no dia 24 de janeiro de 2022.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal